



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI N.º 882/2011, DE 25 DE ABRIL DE 2011 -**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
TRANSPORTAR ALUNOS DE  
MUNICÍPIOS VIZINHOS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra – RS.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à transportar gratuitamente os alunos Giovani Giaretta e Maicon Cumerlatto do Município de Guaporé, nos dias em que o Município de União da Serra efetua o Transporte Escolar para Guaporé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 25 DE ABRIL DE 2011.

**AMARILDO LUIZ SABADINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gerson Umberto Chiodi  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 25.04.2011 À 10.05.2011